

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 09.2023.00033853-0

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **004-2023.** Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PGJ-CE, localizada na Av. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, Fortaleza/CE, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, neste ato representada pelos servidores Claudia Lucio de Medeiros (presidente substituta), Monalisa Viana Marques (membro) e Marcos Paulo Miranda Nunes (membro), sob a presidência da primeira, nos termos da Portaria nº 8517/2023-SEGEP, para deliberar sobre o **RESULTADO PROVISÓRIO** do CHAMAMENTO PUBLICO nº 004/2023, que tem por objeto a prospecção do mercado imobiliário de BATURITÉ/CE com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 4 (quatro) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes - gabinete/apoio/wc privativo membro, sendo o de um dos gabinetes PNE), 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BATURITÉ, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 40 (quarenta) pessoas, 1 (uma) SALA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, DE AUDIÊNCIAS e SALA DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1 (um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE(M/F), 1 DML, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA, 8 VAGAS DE GARAGEM PRIVATIVAS COBERTAS.

A Senhora Presidente instalou a sessão considerando o disposto no subitem 12.3 do edital, que estabelece a possibilidade de divulgação do resultado provisório da seleção posteriormente na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Ceará e comunicação aos interessados via e-mail, no endereço por eles indicado quando da apresentação da proposta.

1) DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS, DA HABILITAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA

Convém registrar o cumprimento das seguintes providências deliberadas na sessão anterior:

- Análise, pela Comissão de Licitação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação do proponente CLÍNICA MÉDICA MAIS SAÚDE LTDA, **verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital,** conforme check-lists de fls. 458 e 459-460;
- Análise, pela Comissão de Licitação, dos documentos relativos à proposta e à habilitação do proponente M.J. IMOBILIÁRIA LTDA, verificando-se a conformidade com os requisitos do Edital, conforme check-lists de fls. 571 e 572-573, com exceção ao documento de consulta à Prefeitura municipal de Baturité/CE acerca da viabilidade de instalação de prédio no endereço indicado pelo proponente, conforme exigência do item 3.4 do Projeto Básico.
- Expedição de ofício à Prefeitura de Baturité/CE para consultar sobre a possibilidade de instalação de prédio das Promotorias de Justiça no endereço indicado na proposta da empresa M.J.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IMOBILIÁRIA LTDA, nos termos do Ofício nº 046/2023/CPL/PGJ, de fls. 574-598, cuja respectiva resposta, indicando a inexistência de qualquer óbice legal, repousa às fls. 610 dos autos.

2) DAS MANIFESTAÇÕES DO FLUXO PROCESSUAL (ITEM 4.1 DO PROJETO BÁSICO)

Em atenção ao item 4.1 do Projeto Básico, a Administração Superior emitiu parecer institucional deliberando preferência, por unanimidade, ao imóvel ofertado pela empresa M.J. IMOBILIÁRIA LTDA, situado à Av. Francisco Braga Filho s/n, conforme Ata de Reunião Extraordinária às fls. 607; por conseguinte, a área técnica Secretaria de Administração, após vistoria do imóvel pelo Departamento de Manutenção, Arquitetura e Engenharia - DMAE, emitiu parecer favorável ao preço da proposta e ao imóvel oferecido, conforme fls.603-606 / 609 dos autos; por fim, a Administração Superior, através do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, através da decisão de fls. 613, manifestou-se pela adequabilidade do imóvel, enquanto a Coordenação do NUSIT (Núcleo de Segurança Institucional), às fls. 614, também se manifestou de forma favorável à contratação.

3) DO RESULTADO

Considerando a emissão de **pareceres favoráveis** ao imóvel proposto pela empresa **M.J. IMO-BILIÁRIA LTDA**, e da conformidade de sua documentação com os requisitos do Edital, a Comissão de Licitação deliberou por considerar **vencedora e apta a celebrar contrato de locação**, nos termos do item 14 do Edital, **a proponente M.J. IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ nº 44.114.554/0001-95**, cuja proposta foi considerada a mais satisfatória aos interesses da Administração, a um custo mensal de R\$ 15.272,00 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais) e anual de R\$ 183.264,00, sendo R\$ 38,18 (trinta e oito reais e dezoito centavos) o valor mensal do metro quadrado.

Por fim, convém registrar, nos termos do subitem 13.1 do edital, que, da análise da documentação e da decisão proferida pela Comissão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, que se dará por e-mail, conforme previsto no subitem 12.3 do edital.

4) DA PUBLICAÇÃO

Este resultado será publicado no Portal da Transparência do MP, através do site mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios/chamamento-publico/, e, concomitantemente, divulgada a todos os participantes através dos respectivos *e-mails* de contato, bem como publicada em Diário Oficial.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Claudia Lucio de Medeiros Presidente Substituta da CPL-PGJ/CE



Ministério Público do Estado do Ceará PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Monalisa Viana Marques Membro da CPL-PGJ/CE

Marcos Paulo Miranda Nunes Membro da CPL-PGJ/CE